



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 5/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021,

Considerando a [Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#), de 24 de setembro de 2021, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 5/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 29 de setembro de 2021, que estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 29 de setembro de 2021, que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 90 - SGP/SEDGG/ME](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2021, edição 187, seção 1, p. 63, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a [Instrução Normativa 7/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 01 de outubro de 2021, que atualiza a Instrução Normativa 06/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT;

Considerando o [OFÍCIO Nº 70/2021 - SRS-DEN/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), e a reunião da Comissão local responsável pelo planejamento, implantação e acompanhamento do retorno às atividades presenciais do IFMT Campus Sorriso, realizada em 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir do dia **16 de novembro de 2021**, a progressão para a Fase 3 (três) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a [Instrução Normativa 06/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a [Instrução Normativa 5/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#) e orientações do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do IFMT Campus Sorriso, instituído pela [Portaria 36/2020 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

Art. 2º. AUTORIZAR, a partir de **10 de novembro de 2021**, a realização de aulas presenciais de revisão e preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), excepcionalmente para as turmas concluintes dos cursos integrados, sob a responsabilidade das coordenações de curso e equipe pedagógica.

Art. 3º. DETERMINAR a manutenção da vigência dos Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da [ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 7 de outubro de 2021.

Art. 4º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 08/11/2021 14:12:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261970

Código de Autenticação: cfa56e052f

